



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

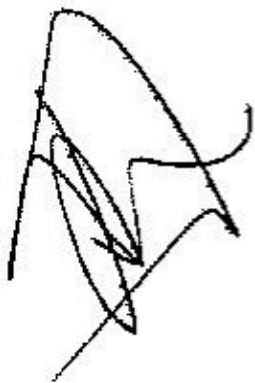
LEI Nº 119/86

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO CARLINDA
PARA DOAÇÃO DE VERBAS, PA-
RA PAGAMENTO DE PROFESSO-
RES.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Carlinda, no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para pagamento de Professores da 5A a 8A Série, através de 05 repasse mensal de CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) cada.

Artigo 2º - Os recursos necessários a realização deste ato serão oriundos do Orçamento Programa/86, obedecendo seguinte dotação orçamentária:

- 
- 0300 - SECRETARIA GERAL
 - 0309 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
 - 3000 - DESPESAS CORRENTES
 - 3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3230 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.
 - 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 22 de Agosto de 1986.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal